



Tribunal de Contas

© Presidente

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS, DR. VÍTOR CALDEIRA**

**CICLO DE SEMINÁRIOS SOBRE
*Relevância e efetividade da jurisdição
financeira no século XXI***

**SEMINÁRIO 2
*A Adequação do Regime Jurídico-
financeiro e do quadro de infrações
financeiras aos desafios atuais***

(SESSÃO DE ABERTURA)

**Auditório do Tribunal de Contas,
Lisboa, 29 de novembro de 2017**



Tribunal de Contas

© Presidente

Exmo. Senhor Vice-Presidente
Exmos. Senhores Conselheiros do Tribunal de
Contas,
Exmos. Senhores Procuradores-Gerais
Adjuntos,
Ilustres Convidados,
Minhas Senhoras e meus Senhores,

Muito Bom dia a todos, incluindo os que nos
acompanham através de videoconferência nas
Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

Sejam muito bem-vindos a este segundo
seminário promovido pelo Tribunal de Contas,
no âmbito do Ciclo de Seminários que tem
vindo a realizar sobre a questão da "*Relevância*



Tribunal de Contas

© Presidente

e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI”.

O tema de hoje “A adequação do regime jurídico-financeiro e do quadro de infrações financeiras aos desafios atuais” é da maior importância na medida em que dessa adequação depende, em grande medida, a eficácia e a relevância da jurisdição financeira.

De acordo com a Constituição (artº 214º, nº1, al. c)) o Tribunal de Contas tem a competência, exclusiva e indisponível, para “Efetivar a responsabilidade por infrações financeiras, nos termos da lei”.

O que significa que, por um lado, se o TC não exercer esta função nenhum outro Tribunal o fará; e, por outro, que a eficácia da sua



Tribunal de Contas

© Presidente

intervenção depende da constante adequação da lei aos desafios de cada momento.

O quadro jurídico da responsabilidade financeira (sancionatória e reintegratória) deve refletir, de modo apropriado, o desvalor e o grau de censura de acordo com o sentir da sociedade, em cada momento, relativamente às diversas formas que podem revestir a má utilização dos dinheiros públicos e os abusos detetados na gestão da coisa pública.

E isto porque, se o legislador não adaptar o regime jurídico-financeiro substantivo às novas exigências da atividade financeira pública, a jurisdição financeira tenderá a tornar-se ineficaz, com o conseqüente risco de irrelevância da acção do Tribunal de Contas,



Tribunal de Contas

© Presidente

enquanto titular da função jurisdicional financeira.

Estes encontros promovidos pelo Tribunal de Contas visam conhecer experiências, partilhar reflexões e recolher contributos que permitam auxiliar o legislador nessa tarefa.

É, porém, fundamental que uma eventual futura revisão do regime geral da responsabilidade financeira seja efetuada de modo sistémico, que assegure a sua coerência e evite alterações avulsas e descontextualizadas, como aconteceu com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, relativa à responsabilidade dos titulares dos órgãos executivos autárquicos.

Num mundo globalizado, onde os exemplos de má gestão e de corrupção, causadores de



Tribunal de Contas

© Presidente

avultados danos ao erário público, invadem os *media* quase diariamente, os desafios que enfrentamos são comuns aos de outros países.

É, por isso, do maior interesse conhecer as abordagens de direito comparado (sobretudo quando se tratam de jurisdições financeiras semelhantes à nossa, como é o caso espanhol e italiano), os desenvolvimentos verificados nesses ordenamentos jurídicos e respetivas doutrina e jurisprudência, bem como recolher testemunhos sobre as respostas que foram dadas aos desafios da gestão pública no século XXI.

As apresentações de hoje reúnem conhecimentos e experiências diversificados de representantes da academia e magistrados das jurisdições financeiras de Espanha e Portugal.



Tribunal de Contas

© Presidente

Permitam-me, a este propósito, saudar de forma especial D. Felipe Garcia Ortiz, Conselheiro do Tribunal de Cuentas de Espanha que nos falará dos *desafios da responsabilidade financeira em Espanha*, bem como os nossos ilustres convidados, o Senhor Professor Doutor Paulo Mota Pinto e o Senhor Professor Doutor Pedro Caeiro que farão a abordagem da temática deste Seminário sob a ótica das suas especializações académicas.

Muito obrigado pela vossa presença!

Hoje contamos, também, com o contributo inestimável de dois alunos da Faculdade de Direito de Lisboa: Sérgio Varela Alves, mestrando e assistente convidado daquela universidade, e Patrícia Ponte Bastos, aluna da licenciatura, que se voluntariaram para dar o



Tribunal de Contas

© Presidente

seu testemunho, formulando os comentários finais deste seminário.

Por último, quero deixar o meu agradecimento à Senhora Conselheira Helena Ferreira Lopes, à comissão organizadora e a todos os que contribuíram e irão contribuir para o bom desenrolar deste evento.

Um enorme bem-hajam a todos! Bom trabalho!